

ANÚNCIO Ref.ª 49/TSDT/2022

TÉCNICO/A SUPERIOR DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – área de Ortóptica Serviço Oftalmologia

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Ortóptica, para o Serviço de Oftalmologia, para constituição de bolsa de recrutamento para ocupação de vagas que venham a ocorrer, em regime de contrato de trabalho.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão

b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos teóricos/práticos sobre realização de MCDT de Oftalmologia em contexto hospitalar;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (Word, Excel, Soarian, BHealth Flow);

c) Experiência Profissional

- Experiência profissional com um mínimo de 6 meses;
- Experiência na realização dos seguintes exames: perimetria; tomografia de coerência óptica; angio oct; angiografia fluoresceínica da retina e verde-indocianina; Topografia corneana; ecografia; biometria; biomicroscopia especular; avaliação da motilidade ocular e visão binocular

d) Perfil

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias 08 e 17 de agosto de 2023).

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª49/TSDT/2022.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório
- I. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório
- II. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- III. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- IV. Comprovativos de cursos/ações de formação realizadas na área – caso aplicável;
- V. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – caso aplicável.

3. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as

4. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na aliena a) do ponto 1.
- ii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF, EPE para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 07 de agosto de 2023